



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Deliberação CONSEMA 13/98**  
**De 28 de agosto de 1998.**

**56<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 56<sup>a</sup> Reunião Plenária Extraordinária,

considerando o grande volume de lodo que a operação das Estações de Tratamento de Esgoto-ETEs da Região Metropolitana de São Paulo-RMSP gera de forma contínua e ininterrupta;

considerando o Plano Diretor de Uso/Disposição de Lodo das ETEs da RMSP apresentado pela Companhia Estadual de Saneamento Básico-Sabesp;

considerando as recomendações contidas nos relatórios da Comissão Especial de Saneamento Ambiental-CESA, de 18 de maio e 17 de agosto de 1998, resultantes das discussões ocorridas no âmbito desta comissão;

considerando as discussões havidas durante a 133<sup>a</sup> e a 134<sup>a</sup> Reuniões Plenárias Ordinárias do Plenário, realizadas em 15 de junho e 13 de julho últimos, e as contribuições dos vários conselheiros, principalmente as do representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência-SBPC;

considerando que todos os empreendimentos previstos em qualquer uma das alternativas propostas deverão ser oportunamente submetidos ao processo de licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente,

***resolveu:***

1. aprovar as diretrizes estratégicas para o uso e a disposição do lodo das ETEs apresentadas no documento “Plano Diretor de Uso/Disposição de Lodo das ETEs da RMSP”, sendo que o desenvolvimento de suas ações futuras deverá estar compatibilizado com as demais decisões a seguir apresentadas;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

2. manifestar-se favoravelmente à destinação do lodo das ETEs em aterros exclusivos, adotando-se a Norma 10004 da ABNT para sua classificação;

2.1 exigir que a monitorização ambiental dos aterros se oriente por um programa de avaliações geológicas, geotécnicas, hidrogeológicas e dos recursos hídricos superficiais das regiões onde serão implantados e que a operação desses aterros seja precedida de campanhas de monitorização;

3. exigir monitorização ambiental criteriosa e rigorosa do lodo gerado nas ETEs, para que se faça sobre ele uma avaliação contínua e objetiva, de forma a se verificar a possibilidade de se utilizarem as outras alternativas tecnológicas previstas no plano, estabelecendo-se que os estudos destas alternativas, necessários à seleção de uma delas, sejam elaborados concomitantemente com o desenvolvimento do processo de licenciamento ambiental dos aterros;

4. condicionar, ainda, a alternativa de aplicação do lodo na agricultura ao atendimento do que se segue:

4.1. que as características físico-químicas e microbiológicas desta matéria orgânica sejam capazes de atender aos critérios de aplicação do lodo no solo para fins agrícolas, quais sejam:

- demonstração da efetiva redução dos patógenos nela presentes;
- consideração do tipo de cultura da área onde será aplicado, sobretudo no que diz respeito às limitações de concentração dos metais;
- incorporação, pelos planos de monitoramento, cujo escopo devem visar o acompanhamento da aplicação do lodo no solo, das avaliações técnicas e ambientais das águas subterrâneas e superficiais;

4.2. as pesquisas de aplicação de lodos em áreas agrícolas, que vêm sendo realizadas pela Sabesp, deverão ser também direcionadas para a obtenção de subsídios que concorram para o aperfeiçoamento do Manual Técnico em desenvolvimento pela Cetesb, além de levarem em consideração a experiência e as normas européias;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

4.3. recomendar que a Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento deverá envolver-se na implementação de uma política agrícola de uso do lodo gerado nas ETEs e o Ministério da Agricultura, nos trabalhos de substituição, pelo lodo, da grinalha empregada na formulação de fertilizantes;

5. recomendar que a Sabesp implante um programa de avaliação dos efluentes a serem tratados nas ETEs, visando obter uma redução dos contaminantes inorgânicos no lodo, especialmente os metais pesados.

**Stela Goldenstein**  
**Secretária do Meio Ambiente**  
**Presidente do CONSEMA**

**GSF-PS**